



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.050/2020, de 21 de agosto de 2020.

**Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido AVANÇO HORIZONTAL, de conformidade com o disposto no Memorando nº043/SEMED-PR e nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

| Matrícula | Professor de Educação Infantil | Nível | Da     | Para   |
|-----------|--------------------------------|-------|--------|--------|
|           |                                |       | Classe | Classe |
| 1750/7    | Carla Kilpp                    | PE    | 7      | 8      |
| 1772/8    | Caroline Hoffelder             | PE    | 7      | 8      |
| 1775/2    | Deyse Gisele de Lima Metz      | PE    | 7      | 8      |
| 1790/6    | Michelly Thalita Holec Ramos   | PE    | 7      | 8      |

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de janeiro de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidora.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

**Germano Bonamico**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21/8 / 2020  
Página: 2 edição 2512